



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de luminárias autônomas com inscrição saída, luminárias de emergência LED e tomadas múltiplas.

Setembro de 2019



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de luminárias autônomas com inscrição saída, luminárias de emergência LED e tomadas múltiplas.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Necessidade de substituição das luminárias danificadas, além da substituição de luminárias que não atendem mais as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CMB/SC nas dependências das edificações do TRE-SC.

Dessa forma, essa contratação busca a regularização dos edifícios do TRE-SC perante as normas de leis e de segurança do CMB/SC.

Em relação às tomadas múltiplas, a aquisição visa atender a demanda estimada deste tipo de material até o período prévio ao próximo pleito eleitoral.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Tal aquisição visa, em conjunto com outras atividades, a regularização dos edifícios do TRE-SC perante as normas legais e de segurança do CBM/SC e atender a demanda do TRE-SC.

2.3 Alinhamento Estratégico

Considerando que se trata de atividade de suporte, não há alinhamento direto a nenhum objetivo, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntados no PAE nº 30.859/2019.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

As quantidades previstas foram baseadas nas demandas de reposição atendidas nos anos anteriores, como também na previsão de substituição gradativa da iluminação dos prédios Sede, Anexos e Cartórios Eleitorais, para a tecnologia de LED.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Luminária Autônoma com inscrição "Saída".	Unid.	50
2	Luminária autônoma de emergência 30 LED's	Unid.	200
3	Tomada múltipla com 4 tomadas 2P+T	Unid.	200

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

O produto objeto desta aquisição deve possuir as características e composições descritas na tabela abaixo, conforme suas especificações técnicas, com respectivas marcas e modelos de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Luminária Autônoma com inscrição "Saída", dupla face, acompanhada de cartela de adesivos para aplicação na lente (setas direcionais), visor em acrílico branco, dimensão mínima de 25 x 16 cm, letras vermelhas, fundo branco leitoso de acrílico ou material similar, fluxo luminoso mínimo de 50 lm, lâmpadas LED de alto brilho, alimentada por conjunto bloco autônomo com autonomia mínima de 2 horas, 110/220V, tensão máxima não superior a 30 Vcc (voltagem em corrente contínua), conexão à rede elétrica através de cabo com plugue padrão ABNT NBR 14.136. Fornecida completa, pronta para uso, com: bateria interna, kit de fixação (parafusos e buchas), kit de etiquetas adesivas, manual de instruções em português. Garantia do fabricante mínima de 01 ano.
2	Luminária Autônoma 30 LED's, em plástico ABS alto impacto, dimensão aproximada (+- 2cm) de 5,5x3,0x20,5cm, autonomia mínima de 2 horas, bivolt automático 110/220V, fluxo luminoso mínimo de 50 lm, botão de teste, bateria lítio, tensão máxima não superior a 30 Vcc (voltagem em corrente contínua). Garantia do fabricante mínima de 01 ano.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3	Tomada múltipla para confecção de extensões, com 4 tomadas fêmeas 2P+T padrão brasileiro, tensão 250V, 20A, tomadas diagonais, confeccionada em material termoplástico na cor preta, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, certificada pelo Inmetro.
---	--

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Na presente contratação o parcelamento de cada item é viável por razões de economia. Dessa forma, a adjudicação do objeto poderá se dar por item.

2.9 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os proponentes ou licitantes habilitados e classificados.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Não há nenhum critério de habilitação específico a ser definido para o objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, porém os proponentes devem possuir regularidade fiscal e trabalhista.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo “Menor Preço”, pelo Sistema de Registro de Preços.

2.10.1 Critérios de Preferência e de Desempate

A presente licitação poderá ser destinada, **exclusivamente**, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em se aplicando os termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.

2.11 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	Há necessidade de adequação
Logística de Implantação	Prioridade para reposição e substituição daquelas luminárias que não atendem à norma nas edificações do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Espaço Físico	Não há necessidade de adequação
Mobiliário	Não há necessidade de adequação
Impacto Ambiental	Não há necessidade de adequação

2.12 Conformidade Técnica

Os produtos adquiridos por meio do presente estudo devem seguir os ditames das seguintes normas técnicas:

- NBR 10.898/2013 – Sistemas de Iluminação de emergência;
- NBR 14136/2002 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;
- Portaria nº 355 de 2011 do Inmetro;
- IN 11 – Sistema de iluminação de emergência, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- IN 13 – Sinalização para abandono de local, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Além das demais normas técnicas da ABNT, requisitos técnicos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e legislação vigente

2.13 Obrigações da Proponente

Devem os proponentes fornecer todas as especificações necessárias a possibilitar a análise técnica das propostas conforme requisitos técnicos, fornecendo amostras dos produtos, caso o Contratante entenda necessário.

2.14 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na nota de empenho ou no edital licitatório.

Promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da presente aquisição, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.15 Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos no prazo e demais condições estipuladas na proposta no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão da respectiva nota de empenho;
- Entregar os produtos no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação do Contratante;
- Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
- Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.
- Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 1(um) ano de vigência após o recebimento definitivo dos produtos.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Os produtos devem atender aos requisitos técnicos definidos no item 2.7 deste Projeto Básico / Termo de Referência.

3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

1	Luminária para sinalização saída de emergência LED (Ref. 4802), MP 30 Dupla Vermelho, Manplex.
2	Luminária Autônoma de emergência 30 LED Lítio Slim, Segurimax.
3	Tomada múltipla 4 tomadas em diagonal TPA-4, EletroSalvador.

Observações:

- a) Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- b) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- c) Os produtos das marcas de referência, códigos e modelos não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
- d) As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daqueles).

3.1.2 Código SIASG

Item 1: 426453

Item 2: 426453

Item 3: 108715

Florianópolis, em 12 de setembro de 2019.

Claudio Roberto Januário
Integrante Demandante

Rafael Neves da Fontoura
Integrante Técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da aquisição será efetuada pelo servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, procedendo o recebimento provisório e definitivo do material. O protocolo de comunicação deve ser materializado por meio de correio eletrônico ao fornecedor, à Seção de Gerenciamento de Contratações e à Secretaria de Administração e Orçamento.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA. Como também, deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Chefe da Seção de Manutenção Predial receberá o material conferindo as especificações descritas no contrato ou nota de empenho. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas despesas.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações e Material procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRESA; a informação à unidade demandante, da Equipe de Gestão da Contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O produto deve ser entregue no edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Esteves Junior, nº 80, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

1.3. Instrumentos Formais

Os instrumentos formais serão aqueles relacionados às ocorrências no recebimento dos produtos, que podem ser materializados por meio de correio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

eletrônico ao fornecedor e à Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a própria atestação do recebimento do bem.

1.4. Prazos de Garantia

Prazo de Garantia de 1 ano fornecido pelo fabricante.

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito nos produtos dentro do período de garantia, será acionado o respectivo fornecedor para a substituição do lote avariado.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Caberá ao servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na entrega dos materiais.

O recebimento definitivo será dado se, e somente se, tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas nos materiais entregues.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

1.9. Penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na letra “d” do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESC as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.